

PACOTE Serviços Essenciais de Conta Corrente

Resolução CMN nº 3.919/10, art. 2º, inciso I

| Serviços | Serviços gratuitos por mês (*) |
|---|--------------------------------|
| Fornecimento de cartão com função débito | - |
| Fornecimento de segunda via de cartão, exceto nos casos de pedido de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente | - |
| Realização de saques em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de autoatendimento | 4 |
| Realização de transferências de recursos entre contas na própria instituição, em guichê de caixa, em terminal de autoatendimento e/ou pela internet | 2 |
| Fornecimento de extrato contendo a movimentação dos últimos trinta dias por meio de guichê de caixa e/ou terminal de autoatendimento | 2 |
| Realização de consultas mediante utilização da internet | sem limite |
| Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil | - |
| Compensação de cheques | sem limite |
| Fornecimento de folhas de cheque, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à sua utilização, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas | 10 |
| Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos | sem limite |

Obs.: Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo Sicoob Aracoop



PACOTE

Serviços Essenciais

de Conta de Poupança

Resolução CMN nº 3.919/10, art. 2º, inciso II

| Serviços | Serviços gratuitos por mês (*) |
|---|--------------------------------|
| Fornecimento de cartão com função movimentação | - |
| Fornecimento de segunda via do cartão, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista decorrentes de perda, roubo, furto, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente | - |
| Realização de saques em guichê de caixa ou em terminal de autoatendimento | 2 |
| Realização de transferências para conta de depósito de mesma titularidade | 2 |
| Fornecimento de extrato contendo a movimentação dos últimos trinta dias | 2 |
| Realização de consultas mediante utilização da internet | sem limite |
| Fornecimento anual de extrato consolidado, discriminando, mês a mês, os valores cobrados no ano anterior relativos às tarifas, juros, encargos moratórios, multas e demais despesas incidentes sobre operações de crédito e de arrendamento mercantil | - |
| Prestação de qualquer serviço por meios eletrônicos, no caso de contas cujos contratos prevejam utilizar exclusivamente meios eletrônicos | sem limite |

Para as transações que excederem o limite de gratuidades, ou para qualquer outro serviço, o cliente (pessoa física) tem duas opções: pagar tarifas individuais para cada serviço excedente ou contratar pacote de serviços com pagamento de um valor único por um conjunto de serviços disponibilizados.

As Cooperativas são obrigadas a disponibilizar a pessoas naturais os pacotes padronizados de serviços prioritários constantes da tabela II anexa à Resolução 3.919/2010 e das tabelas I, II e III anexas à Resolução 4.196/2013.

Obs.: Os valores das tarifas foram estabelecidos pelo Sicoob Aracoop

